



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

[www.iacri.sp.gov.br/](http://www.iacri.sp.gov.br/)

Quinta-Feira, 30 de Abril de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº XX

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2
SETOR ADMINISTRATIVO	2
Leis	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	4
SETOR DE COMPRAS	4
AVISOS	4

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do município de Iacri, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Iacri poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://www.iacri.sp.gov.br>  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI  
CNPJ: 45.547.395/0001-85  
Rua Ceará, 1.783 - Centro - Cep: 17.680-000 - Iacri - SP  
Telefone: (14) 3489 8500  
Site: [www.iacri.sp.gov.br](http://www.iacri.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

[www.iacri.sp.gov.br/](http://www.iacri.sp.gov.br/)

Quinta-Feira, 30 de Abril de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº XX

Página 2 de 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR ADMINISTRATIVO

LEIS

LEIS



### PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – CEP 17.680-013

Fone/Fax: (014) 3489-8500

Site: [www.iacri.sp.gov.br](http://www.iacri.sp.gov.br)

E-mail: [admin@iacri.sp.gov.br](mailto:admin@iacri.sp.gov.br) - [gabinete@iacri.sp.gov.br](mailto:gabinete@iacri.sp.gov.br)

IACRI – SP

#### LEI Nº 2.343/2026, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

**AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL A REALIZAR OS PAGAMENTOS RETROATIVOS DE ADICIONAIS POR TEMPO DE SERVIÇO E DEMAIS VANTAGENS PECUNIÁRIAS AOS SEUS SERVIDORES, REFERENTES AO PERÍODO SUSPENSO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 173, DE 27 DE MAIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI**, Prefeito Municipal de Iacri, Comarca de Bastos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IACRI APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Legislativo Municipal de Iacri, nos termos do art. 8º-A da Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020, autorizado a realizar a contagem e o pagamento retroativo de quinquênios, sexta-parte, licença-prêmio e demais vantagens pecuniárias devidas aos servidores de seu quadro de pessoal, correspondentes ao período compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021.

**Art. 2º.** Aplicam-se as disposições desta Lei a todos os servidores públicos efetivos da Câmara Municipal que foram afetados pelas disposições então vigentes da Lei Complementar Federal n.º 173, de 27 de maio de 2020.

**Art. 3º.** A Câmara Municipal de Iacri, por meio do setor responsável pela elaboração da folha de pagamento, adotará as providências necessárias à revisão do tempo de serviço e efetuará as alterações cabíveis automaticamente quanto aos adicionais de tempo de serviço, quinquênios, sexta-parte e demais vantagens devidas, não havendo necessidade de autuação de Processos Administrativos por parte dos servidores.

**Art. 4º.** As diferenças financeiras resultantes do recálculo de que trata o artigo anterior, referentes a valores retroativos de quinquênios, sexta-parte e demais vantagens devidas, serão pagas aos servidores observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras da Casa Legislativa.

**Art. 5º.** Fica dispensado o Demonstrativo de Impacto Orçamentário-Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar n.º 101/00, tendo em vista não tratar-se de despesa de caráter continuado.

**Art. 6º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

[www.iacri.sp.gov.br/](http://www.iacri.sp.gov.br/)

Quinta-Feira, 30 de Abril de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº XX

Página 3 de 4



### PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – CEP 17.680-013

Fone/Fax: (014) 3489-8500

Site: [www.iacri.sp.gov.br](http://www.iacri.sp.gov.br)

E-mail: [admin@iacri.sp.gov.br](mailto:admin@iacri.sp.gov.br) - [gabinete@iacri.sp.gov.br](mailto:gabinete@iacri.sp.gov.br)  
IACRI – SP

#### LEI Nº 2.343/2026, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

**Art. 7º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iacri, 30 de abril de 2026.

**CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI**

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Iacri na data supra e publicada em lugar público de costume da Prefeitura Municipal de Iacri por afixação na mesma data, conforme determina o artigo 87 da Lei Municipal nº 1.085/1990 (Lei Orgânica do Município de Iacri).

**GUSTAVO MIRANDA PINHEIRO BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

[www.iacri.sp.gov.br/](http://www.iacri.sp.gov.br/)

Quinta-Feira, 30 de Abril de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº XX

Página 4 de 4

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

### SETOR DE COMPRAS

### AVISOS

#### COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

##### COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2026 - PROCESSO Nº 032/2026

RETIFICAR o Edital nº 017/2026, em sua redação no Termo de Referência (PRAZO DE EXECUÇÃO). Onde se lê: A contratada deverá executar os serviços pretendidos pela Contratante, em até 05 dias contados da data da solicitação de execução, Leia-se: A contratada deverá executar os serviços pretendidos pela Contratante, em até 24 (vinte e quatro) horas contados da data da solicitação de execução.

Em virtude da modificação do edital, nos termos do § 1º do art. 55 da Lei nº 14.133/2021, fica prorrogado a realização do Pregão Presencial de Registro de Preços nº 012/2026, sendo que a hasta pública que estava marcada para o dia 13/05/2026, acontecerá no dia 14/05/2026, no mesmo horário (09 horas) e local anteriormente divulgados, ficando mantidas as demais condições do Edital.

Iacri, 30 de abril de 2026.

Cleber Rogério Cerbantes Panhozzi - Prefeito Municipal